



ATA NÚMERO CINCO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de cinco trabalhadores da carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, para a ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho vagos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo Branco. Estiveram presentes: -----

Presidente: Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

Vogais Efetivos: Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares da Câmara Municipal de Castelo Branco, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A ordem de trabalhos da reunião foi a seguinte: -----

Ponto um: Realização da avaliação curricular; -----

Ponto dois: Realização da prova escrita de conhecimentos; -----

Ponto três: Correção e avaliação da prova escrita de conhecimentos; -----

Ponto quatro: Correspondência entre as provas realizadas e os respetivos candidatos; -----

Ponto cinco: Exclusão dos candidatos que obtiveram pontuação inferior a 9,50 valores; -----

Ponto seis: Preparação da prova de avaliação psicológica e da entrevista de avaliação de competências. -

Um – Perante a existência de dois candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade correspondentes à caracterização dos postos de trabalho para os quais se está a recrutar, e que não afastaram a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri procedeu à realização da avaliação curricular, a partir dos respetivos curriculum e documentação apresentados. Assim, feita a análise por aplicação dos critérios que constam da ata n.º 1, os resultados da avaliação curricular são os que constam da respetiva ficha (Anexo I), e que decorrem da média aritmética das pontuações obtidas nos parâmetros habilitações académicas (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD): -----

Nome	HL	FP	EP	AD	Classificação da AC
Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues	18,00	20,00	14,00	12,00	16,00
Vítor Joaquim Rolo Farinha	18,00	20,00	14,00	10,00	15,50

Não tendo o candidato Vítor Joaquim Rolo Farinha apresentado avaliação de desempenho, por razões que não lhe são imputáveis, pois não reuniu ainda os requisitos formais necessários, é-lhe atribuída nesse parâmetro a classificação positiva de 10 valores, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Dois – No que respeita à realização da prova escrita de conhecimentos, entende o júri esclarecer que a candidata Adelaide Isabel Pinheiro Gaspar não compareceu à realização da prova, pelo que se considera excluída do procedimento. -----

Compareceram à realização da prova escrita, que teve lugar pelas 10h00m do dia 29 de janeiro, 9 dos 10 candidatos admitidos para realização deste método de seleção: -----

- Alexandra Isabel Tavares Campos
- Fábio Gonçalo Pires Afonso
- Fernando Jorge Mofreita Marques
- Gonçalo Diogo Ribeiro
- João Ricardo Lourenço da Silva
- Mariana Brito Páscoa
- Mariana Lopes Matos
- Óscar Tiago Pires Eusébio
- Sílvio José Geraldês Lopes

Três - o júri procedeu à correção da prova escrita, que teve a duração de 90 minutos, com 10 m de tolerância, e foi realizada sob anonimato. -----

Assim, considerando que a prova foi avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, foi a seguinte a classificação atribuída às provas realizadas, conforme os critérios de correção que se anexam à presente ata (Anexo II): -----

N.º da Prova	Candidato	Questão	Parte I	Parte II				Nota Final
				I	II	III	IV	
		Cotação	7,00	3,00	3,00	4,00	3,00	
1	Classificação	3	0	0	0	0	3
2		2,5	2,5	0	0	0	5
3		5	3	3	1	2	14
4		3,5	3	3	0	0,7	10,2
5		4,5	0	3	0	2	9,5
6		7	0,5	3	0	3	13,5
7		3	0	0	0	2,5	5,5
8		5,5	0	3	0	3	11,5
9		1,5	0	0	0	0	1,5

Quatro: Feita a correção das provas, o júri solicitou a colaboração do Serviços de Recursos Humanos para que, na sua presença, procedesse à abertura do envelope selado e rubricado que continha os canhotos das provas. Nesse ato esteve presente a trabalhadora Adelaide de Jesus Marques, da Secção de Recursos Humanos, que procedeu à respetiva abertura, tendo-se procedido de imediato à correspondência de cada um dos candidatos com a respetiva prova. -----
Assim, a correspondência entre o número atribuído a cada prova, o respetivo candidato e a classificação obtida na prova escrita, é a seguinte: -----

N.º da Prova	Candidato	Questão	Parte I	Parte II				Nota Final
				I	II	III	IV	
				Cotação	7,00	3,00	3,00	
1	Alexandra Isabel Tavares Campos	Classificação	3	0	0	0	0	3
2	Fábio Gonçalo Pires Afonso		2,5	2,5	0	0	0	5
3	Fernando Jorge Mofreita Marques		5	3	3	1	2	14
4	Mariana Lopes Matos		3,5	3	3	0	0,7	10,2
5	Mariana Brito Páscoa		4,5	0	3	0	2	9,5
6	João Ricardo Lourenço Silva		7	0,5	3	0	3	13,5
7	Gonçalo Diogo Ribeiro		3	0	0	0	2,5	5,5
8	Sílvio José Geraldês Lopes		5,5	0	3	0	3	11,5
9	Óscar Tiago Pires Eusébio		1,5	0	0	0	0	1,5

Cinco – Perante os resultados obtidos na prova de conhecimentos, o júri deliberou, nos termos previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do ponto 30 do aviso de abertura do procedimento, excluir os candidatos a seguir identificados, por terem classificação inferior a 9,50 valores, pelo que não serão submetidos ao método de avaliação seguinte: -----

- Alexandra Isabel Tavares Campos; -----
- Fábio Gonçalo Pires Afonso; -----
- Gonçalo Diogo Ribeiro; -----
- Óscar Tiago Pires Eusébio. -----

Seis – Por fim, determinou o júri promover o agendamento dos métodos de avaliação subsequentes, respetivamente a entrevista de avaliação de competências para os candidatos aprovados na avaliação curricular, e avaliação psicológica para os candidatos aprovados na prova de conhecimentos. -----

A avaliação psicológica será realizada por entidade privada especializada, contratada pelo Município, e a entrevista de avaliação de competências será realizada por técnico dos serviços com formação adequada. -----

Mais deliberou o júri dar cumprimento ao disposto no artigo n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, publicitando a lista alfabética dos resultados obtidos na prova de conhecimentos, nas instalações da Câmara Municipal e no sítio da Internet do Município. -----

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.-----
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois
de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do Júri,

Vogais Efetivos,